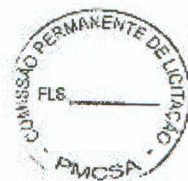




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/PMCSA-SMCRSP/2021

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA SBM, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção de prédios públicos e espaços esportivos no Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 008/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Ebenezer Gomes Marinho**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.126.576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 192.038.534-91 **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n.º287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422 / 3427-2566, E-mail: niedja@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 144/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada **29 de Junho de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual**.

Considerando que o contrato n.º 040/PMCSA-SMCRSP/2021 foi celebrado em 24 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 24 de agosto de 2022, no valor inicial **R\$ 8.029.537,79 (oito milhões, vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** e ficando o valor atual do contrato em **R\$ 9.439.603,43 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos)**

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Ebenezer Gomes Marinho, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com: Planilha Resumo Aditivada; Adequação da Planilha Orçamentária; Planilha de Adição de Serviços Extras; Planilha de Composição de Preços e a devida justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil, **Sr. Ivanildo José dos Santos**, regularmente inscrito no CREA sob o nº. 051085 - D/PE que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de aproximadamente **6,11% (seis vírgula onze por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 491.121,63 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo e o que já foi realizado anteriormente, o valor atualizado do contrato representará **R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)** estando dentro dos limites permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 144/2022, datada de **29 de junho de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, e o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente **6,11% (seis vírgula onze por cento)**, perfazendo o valor de **R\$ 491.121,63 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, ficando o valor atual do contrato em **R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, com base no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ebenézer Gomes Marinho  
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA**

**TESTEMUNHA:**

**CPF (MF):**

Iremar José Muniz  
Coordenador SMCSP-SELP  
Téc em Saneamento-CRT 03  
PMCSA-Mat.22187

**TESTEMUNHA:**

**CPF (MF):**

Juliano Ferreira  
Coordenador SMCSP-SELP  
Setor Financeiro  
PMCSA-Mat.22186

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-  
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº040/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº008/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto: Adequação de Planilha - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, e o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente **6,11% (seis vírgula onze por cento)**, perfazendo o valor de **R\$ 491.121,93 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, ficando o valor atual do contrato em **R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/63. **Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife. CEP: 52.021-060. **Valor Total: R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2022.

**EBENEZER GOMES MARINHO**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:00D144D0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/08/2022. Edição 3149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>